



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I

Lei nº.1852 de 31 de Outubro de 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.”

O Povo do município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação dos Amigos e das Pessoas Portadoras de Deficiência em Illicínea-MG - AAPODI”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 14.338.088/0001-60, que se encontra em funcionamento na Rua Eugênio Magalhães Vilela, nº. 101, Bairro Bela Vista, em Illicínea – MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por principais finalidades a prestação de auxílio às pessoas portadoras de deficiência física temporária ou permanente, promover a colaboração entre entidades públicas ou particulares no atendimento dos portadores de deficiência, e também defendendo o reconhecimento dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e atuando no sentido de favorecer o resgate de sua cidadania e a qualidade de vida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 31 de Outubro de 2011.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

